



PROCESSO N.º	70.178-5/2021
PRINCIPAL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADA	BELMIRA PINTO DA SILVA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 561/2021**, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso no dia 13/9/2021, concedendo **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, pela legalidade da planilha de proventos, à Sra. **Belmira Pinto da Silva**, servidora estabilizada constitucionalmente, no cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “MD”, Referência “MD 10”, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 561/2021.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 6.958/2022**, da lavra do **Procurador-Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato n.º 561/2021**, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

4. É o relatório.

Cuiabá, 9 de novembro de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

